CONTRATO
ESCRITO
N.º 91/2022

CONTRATO ESCRITO PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO DA LOJA DE MOBILIDADE MOVE-T". ----------

VALOR: €45.260,82

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na cidade da Trofa e Edifício dos Paços do Município, *Maria Paula de Sousa Camões*, Chefe de Serviço de Apoio à Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia, e nomeada Oficial Público, pelo despacho n.º D/117/2021, de 18 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, elaborou o presente contrato escrito entre os outorgantes: ----------

PRIMEIRO – *António da Costa Azevedo*, portador do Cartão de Cidadão n.º , com validade até , residente na

na qualidade de Vereador com competência delegada pelo despacho n.º D/123/2021, de 22 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 210/2021, de 25 de outubro, que outorga em representação do **MUNICÍPIO DA TROFA**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, n.º 393, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Apartado 65, 4786 – 909 Trofa, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

SEGUNDO – *Abílio Campelo de Sousa Pires***,** residente na titular do Cartão do Cidadão Número , e com o Número de Identificação Fiscal , o qual outorga o presente contrato na qualidade de representante legal da sociedade **ENGIMURO – ENGENHARIA, REABILITAÇÃO & CONSTRUÇÕES, LDA.,** com sede na

Rua do Progresso, 770, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), concelho da Trofa, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 514686375, com poderes atribuídos para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Empresa, subscrita em 20 de janeiro de 2022 e válida até 20 de janeiro de 2023. Disse o primeiro outorgante que o presente contrato foi precedido de procedimento de consulta prévia, de acordo com a alínea c), do artigo 19.º e artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, tendo sido autorizada a despesa, a contratação e designado, como gestor do contrato,

, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia, por seu despacho, datado de 14 de julho de 2022, na qualidade de Vice-Presidente em substituição do Presidente da Câmara Municipal, e efetuada a adjudicação ao segundo outorgante e aprovada a minuta do contrato por despacho, datado de 02 de agosto de 2022, do Presidente da Câmara Municipal, para a realização da empreitada de **"INSTALAÇÃO DA LOJA DE MOBILIDADE MOVE-T"**, vem celebrar o presente contrato com o segundo outorgante, nas seguintes condições e cláusulas: **Cláusula I –** A empreitada é adjudicada pelo valor de **€45.260,82** ***(quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos)***, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a pagar de acordo com os autos de medição da obra a realizar; **Cláusula II –** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental 0102 07010301 do Orçamento da Câmara Municipal, tendo o compromisso com o número 2022/978 de 05 de agosto de 2022; **Cláusula III –** Que a empreitada será executada conforme proposta, nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, apresentados pelo segundo outorgante, projeto e caderno de encargos, cujo teor

aqui se dá como integralmente reproduzido, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato; **Cláusula IV –** Os trabalhos da empreitada, que serão executados de acordo com o projeto e caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato, deverão ser executados no prazo de **60 (*sessenta*) dias,** nos termos e condições previstos na cláusula 9.ª do caderno de encargos; **Cláusula V -** Os trabalhos serão pagos, de acordo com a legislação em vigor, após a elaboração dos autos de medição da obra, sendo reduzido, em cada pagamento parcial, o montante correspondente a 10%, desse pagamento, para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, conforme dispõem as cláusula 38.ª, do caderno de encargos; **Cláusula VI** - A empreitada está sujeita a revisão de preços, nos termos da legislação em vigor e será realizada de acordo com a cláusula 40.ª do caderno de encargos; Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos. Pelos representantes dos outorgantes, na qualidade invocada, foi dito que aceitam e se obrigam ao, integral, cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, nos termos e especificações que ficam exarados, obrigando-se a executar os trabalhos que constituem o seu objeto, nas condições da proposta, caderno de encargos e demais cláusulas, tudo como é referido. Arquivo os seguintes documentos: proposta e caderno de encargos, devidamente rubricados pelas partes; certidão do Serviço de Finanças da Trofa, comprovativa da situação tributária regularizada do segundo outorgante, datada de 03 de agosto de 2022; declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 03 de agosto de 2022, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante; certificado do Registo Criminal, relativo ao segundo outorgante e ao seu representante legal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça,

ambos com validade até 01 de novembro de 2022, comprovativo do alvará de empreiteiro de obras públicas da sociedade adjudicatária, com o número 87636-PUB, emitido pelo IMPIC e cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE). -- Para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes e pela oficial público através da aposição de assinaturas eletrónicas. ----------

O 1.º Outorgante, O 2.º Outorgante,

A Oficial Público,

Pago através da guia n.º 345/2022, a importância de €109,03 nos termos do n.º 1 do art.º 114 da Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas do Município da Trofa